

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

| DADOS DO AVISO                                                                                                           |                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salto Grande/SP, 22 de julho de 2026.                                                                                    |                                                                                                        |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2026</b>                                                                                 |                                                                                                        |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 2.487 DE 14 DE AGOSTO DE 2023. |                                                                                                        |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO:</b>                                                             | <b>Até dia 28/07/2026, às 16h.</b>                                                                     |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>                                                                                            | Horário de Brasília - DF                                                                               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>                                           | <a href="mailto:licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br">licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br</a>               |
| <b>ENDEREÇO FÍSICO PARA PROTOCOLO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>                                           | Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 449. |

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR FORNECEDOR**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE DEMANDA TURÍSTICA, PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP.

### **ANEXOS DESTES AVISO**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo

## **1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Salto Grande/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal 2.487 de 14 de Agosto de 2023.

## **2. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE DEMANDA TURÍSTICA, PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação **PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP** regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Não enquadradas na condição de ME ou EPP nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência - Anexo I deste Aviso.

**4.2.** As despesas decorrentes dessa contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Dep. Mun. De Turismo e Lazer

02.07.00 – Dep. Mun. De Turismo e Lazer

27.000.0000.0.000 – Desporto e lazer

27.813.0000.0.000 – Lazer

27.813.0010.0.000 – Gestão do Turismo

Ficha 0291

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

## **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal – <[www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)>.

**5.2. FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A proposta de preços deverá ser encaminhada:

**5.2.1.** Via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026; OU.

**5.2.2.** Fisicamente, no endereço Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 449, Sala de Licitações. Se assim optar, a participante deverá imprimir sua proposta de preços e encaminhar em envelope lacrado identificado com os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: (...)

CNPJ: (...)

**5.3. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após encaminhada a proposta e definido o melhor preço, a empresa melhor classificada para o item será convocada a encaminhar os documentos de habilitação exigidos no termo de referência dentro do prazo impreritável de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, a contar da publicação do parecer juntado no site oficial da prefeitura.

**5.3.1.** O parecer da Agente de Contratação conterà a classificação de todas ofertadas recebidas e explicitará o melhor preço, bem como eventual desclassificação em decorrência da aplicação do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.2.** O parecer será publicado no site [pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes](http://pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes).

**5.4. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação da empresa melhor classificada poderão ser encaminhados na forma do subitem 5.2.1, por e-mail, ou ainda fisicamente, em envelope lacrado com os dizeres:

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: (...)

CNPJ: (...)

## **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### **6.2. Deverão estar consignados na proposta:**

**6.2.1.** A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

**6.2.2.** Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**6.2.3.** Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

**6.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**6.2.5.** Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos, relativos ao procedimento licitatório supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso);

(d) Declara se amoldar aos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando impedida nos termos do § 4º e seguintes do mesmo artigo, bem como observar e atender os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando integralmente apta, portanto, ao exercício do direito de preferência neste procedimento licitatório por ser microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**6.4.** O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

**6.5.** Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores estimados pela Administração estabelecidos neste aviso sob pena de desclassificação da proposta.

**6.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço para o item.

## **8. HABILITAÇÃO DA MELHOR CLASSIFICADA**

**8.1.** Para fins de comprovação de habilitação, a empresa provisoriamente vencedora, ofertante de menor preço, e somente ela, deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados no Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**8.2.** Será inabilitado o interessado que não atender a todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.3.** Em caso de inabilitação, e havendo outras propostas classificadas, partir-se-á para convocar a nova melhor colocada, via e-mail consignado na própria proposta, e assim sucessivamente, até que se habilite empresa ofertante do menor preço.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

**9.1.** Conforme o Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

## **10. OBRIGAÇÕES**

**10.1.** As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso,

e são parte integrante independente de transcrição.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

**a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

**b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**11.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

**a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

**b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**11.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**11.4.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste aviso, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**11.5.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

**11.5.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

**11.5.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

**11.5.3.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

**11.5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**11.6.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de



Licitações e Contratos Avenida Rangel pestana, nº 449, Centro, Salto Grande-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min

**11.7.** Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**11.8.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Aviso.

**11.9.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.10.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**11.11.** A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

**11.12.** O processo administrativo destinado à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas observará os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.274/2026 e no Decreto Municipal nº 2.271/2026, sem prejuízo da aplicação das demais disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O Interessado não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**12.2.** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

**12.3.** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

**12.4.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pelo Município.

**12.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**12.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

**12.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do

contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**12.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

**12.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

**12.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

**12.8.3.** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**12.9.** Salvo disposição em contrário, considera-se como o dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet

**12.10.** Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.10.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**12.10.2.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**12.10.3.** ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Salto Grande/SP, 22 de julho de 2026.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal